



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 576

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 576

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração e fixação de preços públicos ou tarifas de expedientes e serviços diversos prestados pelo município de Nova Independência e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços em caráter excepcional pelo Município a entidades Filantrópicas, Associações e aos Municípios em geral, que deverão ser remunerados através de preços públicos ou tarifas, conforme dispõe o art. 267 da Lei Complementar nº 001/2003, que instituiu o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a enumeração desses serviços constantes do art. 268 e suas respectivas alíneas é meramente exemplificativa, facultado à Administração Pública Municipal a inclusão no sistema de novos serviços e respectiva atribuição de preços públicos e tarifas, nos termos do art. 270 do diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada Tabela de Preços Públicos dos serviços prestados pelo Município de Nova Independência.

TABELA

TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS PARÂMETROS - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - “UFM”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UFM
01	ALVARÁS	1,000
	01.01 - De licença concedida para Eventos e Ambulantes de qualquer natureza até 5(cinco) dias corridos.....	2,000
	01.02 - De Licença Comercial ou com base no CTM (Validade) 30 dias.....	
02	CERTIDÕES	2,000
	02.01 - Por unidade	
03	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIAS	0,025
	03.01 - (de documentos da Prefeitura) por unidade.....	
04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2,000
	04.01 - Fornecimento de inscrição municipal 1ª Via.....	2,000
	04.02 - Fornecimento de inscrição Municipal 2ª Via.....	
05	RETIFICAÇÃO	1,000
	05.01 - De formulário de informação e apuração de ISSQN.....	0,500
	05.02 - De guia de Recolhimento.....	
06	06.01 - Fornecimentos de Editais para Licitações nas Modalidades Concorrência Pública ou Tomada de Preços - (por folha)	0,100
07	FORNECIMENTO DE PROJETOS (PLANTAS) PARA LICITAÇÕES	4,000
	07.01 - Em papel (Plotagem) por m²:.....	2,000
	07.02 - Em meio magnético (pen drive ou CD)	
08	FORNECIMENTO DE MAPA DA CIDADE OU DO MUNICÍPIO	4,000
	08.01 - Em Papel Plotagem.....	
09	FORNECIMENTO DE CÓPIAS	0,030
	09.01 - Por folha impressa por sistema de informática - preto e branco.....	0,050
	09.02 - Por folha impressa por sistema de informática - colorida.....	

10	SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS	4,000
	10.01 - Pá Carregadeira (hora/máquina)	5,000
	10.02 - Patrol (hora/máquina)	2,000
	10.03 - Caminhão Basculante/similar, R\$ 2,00 km rodado + UFM.....	2,000
	10.04 - Caminhão Basculante (por viagem) dentro da cidade.....	
11	11.01 - Diária de apreensão de animais (por unidade)	0,500
12	SERVIÇOS DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	3,000
	12.01 - Trator até 75 HP (hora/máquina)	3,500
	12.02 - Trator acima de 75 HP até 100 HP (hora/máquina)	4,000
	12.03 - Trator acima de 110 HP até 150 HP (horas/máquinas)	
13	13.01 - Tarifa ônibus, micro-ônibus e vans R\$ 2,00 Km.....	1,000
14	14.01 - Taxa de Uso do minicampo (noturno com uso de iluminação)	1,000
15	15.01 - Taxa de limpeza de terreno urbano de até 300m².....	3,000
	15.02 - Taxa de limpeza de terreno urbano de 301m² a 600m².....	4,500
	15.03 - Taxa de limpeza de terreno urbano de 600m² a 1000m².....	6,000
16	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	1,00
	16.01 - Ambulância/similar, R\$ 2,20 km rodado + UFM por hoje de serviço	1,00
	16.02 - Alimentação dos Servidores, a cada 6 (seis) horas de trabalho.....	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

.....